



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento Permanente, visando habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) bem como nas normas administrativas municipais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PERMANENTE de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

- a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;
- b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;
- c) Celebração de Acordos de Cooperação.

2. DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter permanente, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

2.3. As solicitações de credenciamento serão formalizadas mediante abertura de processo administrativo próprio junto à Secretaria Municipal de Educação – SEME.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o credenciamento as OSCs que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação ou fundação);

II – Possuir, no mínimo, dois anos(s) de existência, com cadastro ativo no CNPJ;

III – Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da educação;

IV – Comprovar experiência prévia e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades educacionais;

V – Não incorrer em nenhuma das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As OSCs poderão solicitar credenciamento para uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);

III – Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV – Educação Especial e Inclusiva;

V – Tecnologia Educacional e Inovação;

VI – Formação Continuada de Professores e Gestores;

VII – Atividades de Contraturno Escolar (Arte, Cultura, Esporte, etc.);

VIII – Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional.

5. DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A OSC interessada deverá protocolar o requerimento de credenciamento acompanhado da documentação exigida neste Edital.

5.2. O protocolo será realizado mediante autuação de processo administrativo próprio, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação exigida, podendo os documentos ser apresentados em cópia autenticada ou acompanhados dos originais para conferência administrativa.



6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

6.1. A documentação apresentada será analisada por Comissão de Credenciamento.

6.2. A Comissão de Credenciamento será aquela instituída pelo Ato Administrativo nº 02/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Caso seja identificada a falta de algum documento, a OSC será notificada para sanar a pendência.

6.4. O resultado do julgamento (Deferido ou Indeferido) será publicado no Diário Oficial do Município com referência ao respectivo processo administrativo de credenciamento.

6.5. As OSCs deferidas receberão o Certificado de Credenciamento, com validade de 24 meses, podendo ser renovada por mais 24 meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

7.2. O presente Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI.

Santa Cruz do Piauí – PI, 14 de abril de 2026.

Gláucia Araújo Portela
Secretária Municipal de Educação
Município de Santa Cruz do Piauí – PI.